



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de  
Iguaba Grande

**PREVIGUABA**

Instituto de Previdência dos Servidores  
Públicos do Município de Iguaba Grande

**PORTARIA N° 002/2022  
DE 03 DE JANEIRO DE 2022**

**FIXAR OS PROVENTOS DA  
APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA  
ESPECIAL DE PROFESSOR DA  
SERVIDORA PÚBLICA EFETIVA  
CHRISTIAN MELLO DA SILVA.**

**O PRESIDENTE do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Iguaba Grande - PREVIGUABA**, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição da República Federativa do Brasil, e tendo em vista a delegação da competência determinada no inciso XIV, art. 34 da Lei n° 1.228 de 21 de março de 2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - Fixar os proventos integrais da servidora pública efetiva **CHRISTIAN MELLO DA SILVA**, cargo de Nível Superior Completo, qual seja: **Professor I – Educação Artística**, matrícula n° 141, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Iguaba Grande/RJ, conforme Portaria de Concessão de Aposentadoria n° 001/2022 do PREVIGUABA e de acordo com as informações do Processo PREVIGUABA n°. 000145/2021, em R\$ 4.366,18 (quatro mil, trezentos e sessenta e seis reais e dezoito centavos), nos termos das parcelas abaixo discriminadas:

Parcela	Fundamentação	Valor
Vencimento base	Art. 24 da Lei Complementar n° 128/2016	R\$ 2.675,52
Anuênio 25%	Art. 29 da Lei Complementar n° 128/2016	R\$ 668,88
Anuênio SPA 4%	Art. 56 da Lei Complementar n° 042/2005, que revogou a Lei Complementar n° 009/1992.	R\$ 36,30
Acesso 2%	Art. 30 da Lei Complementar n° 128/2016	R\$ 428,08
Gratificação de Aperfeiçoamento	Art. 33 da Lei Complementar n° 128/2016	R\$ 557,40
Total		R\$ 4.366,18

(REAJUSTE PELO EXECUTIVO MUNICIPAL)

**Art. 2°** - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01/01/2022, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 03 de janeiro de 2022.

ALLAN SIMONACI  
- PRESIDENTE -